EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1176 / 2025
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote as providências necessárias para firmar convênio, parceria ou contrato com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, visando a realização de partos para mulheres atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que o parto é um momento de extrema importância para a mãe e o bebê, exigindo estrutura adequada, segurança e atendimento humanizado. A Santa Casa dispõe de estrutura hospitalar, equipe médica e equipamentos que possibilitam um atendimento de qualidade, garantindo maior conforto e segurança para as gestantes;

Considerando ainda que, A medida contribuirá para reduzir a sobrecarga em outras unidades de saúde, ampliar o acesso aos serviços obstétricos e oferecer às mulheres do município um local adequado e preparado para o momento do parto.

Diante do exposto**, INDICO** a atenção do Poder Executivo para viabilizar, junto à Santa Casa, a realização dos partos de mulheres atendidas pelo SUS, garantindo um atendimento digno e seguro.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 06 de agosto de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme